



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiáí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 041/2017

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Artigo 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados:

a)- Elzio dos Santos Leite, Motorista, Adicional de Insalubridade fixada em 40% do menor piso salarial do Município por motivo de substituir o motorista do caminhão de coleta de lixo no gozo de suas férias.

b)- Cleuza Graciano Ferreira, Auxiliar de Serviços Gerais, Adicional de Insalubridade fixada em 20% do menor piso salarial do Município por motivo de exercer suas funções no Departamento Municipal de Saúde.

c)- Vanusa Fogaça de Souza, Técnica em Radiologia, Adicional de Insalubridade fixada em 20% do menor piso salarial do Município por motivo da mesma não estar exercendo as funções do cargo.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de fevereiro de 2017, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul-PR, 24 de fevereiro de 2017.


Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
03 de 03 de 2017
edição 1704
nº 132